

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 165/2022

AUTORIA: Vereador Amom Mandel

EMENTA: Cria a campanha Maio Roxo, que dispõe sobre ações de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, e institui o Dia Municipal da Doença Inflamatória Intestinal no âmbito do município de Manaus.

Ementa: Cria a campanha Maio Roxo, que dispõe sobre ações de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, e institui o Dia Municipal da Doença Inflamatória Intestinal no âmbito do município de Manaus. Possibilidade e Legalidade.

O projeto de lei que cria a campanha Maio Roxo, que dispõe sobre ações de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, e institui o Dia Municipal da Doença Inflamatória Intestinal no âmbito do município de Manaus.

Esta Lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a defesa e os interesses dos portadores de doenças intestinais.

Em relação à propositura:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

Não vislumbro impedimento jurídico, tais como criação de Programa sem recurso específico ou imposição de dever ao Poder Executivo.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 18 de agosto de 2022.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus